



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO Nº 001/93

ATUALIZA 'TABELA' DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de São  
Mateus- E.E.Santo, no uso de suas prerrogativas  
e tendo em vista a Lei nº 022/87 em seu anexo I  
letra "A" e "B".

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os vencimentos dos cargos '  
dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus, que passarão a per-  
ceber a importância abaixo mencionada:

ANEXO I - LETRA "A"

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Agente Legislativo	05	Cr\$ 2.556.000,00
Redator	02	Cr\$ 2.556.000,00
Técnico de Contabilidade	08	Cr\$ 2.556.000,00
Taquígrafo	02	Cr\$ 2.556.000,00
Assistente Legislativo	08	Cr\$ 2.400.000,00
Motorista	04	Cr\$ 1.800.000,00
Operador de Som	01	Cr\$ 1.800.000,00
Auxiliar Legislativo	10	Cr\$ 1.800.000,00
Telefonista	02	Cr\$ 1.800.000,00
Recepcionista	02	Cr\$ 1.800.000,00
Vigia	04	Cr\$ 1.250.700,00
Servente	06	Cr\$ 1.250.700,00
Contínuo	04	Cr\$ 1.250.700,00
Zelador	02	Cr\$ 1.250.700,00
Porteiro	04	Cr\$ 1.250.700,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ANEXO I - LETRA "B"

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Secretário Geral da Mesa	CCI	01	Cr\$ 8.640.000,00
Assessoria Técnica Financeira	CCI	01	Cr\$ 8.640.000,00
Secretaria Ass. Legislativos	CCI	01	Cr\$ 8.640.000,00
Procurador Geral	CCI	01	Cr\$ 8.640.000,00
Secretário Adm. da Câmara	CCI	01	Cr\$ 8.640.000,00
Sup. Geral p/ Ass. Administrat.	CC2	01	Cr\$ 4.320.000,00
Sup. p/ Ass. Financeiros	CC2	01	Cr\$ 4.320.000,00
Divisão de Serviços Gerais	CC3	01	Cr\$ 2.916.000,00
Divisão de Red. e Divulgação	CC3	01	Cr\$ 2.916.000,00
Divisão de Inf. e Doc. Legislativos	CC3	01	Cr\$ 2.916.000,00
Divisão de Orç. Fin. Cont. Tesouraria	CC3	01	Cr\$ 2.916.000,00
Coordenador Parlamentar de Bancada	CC4	04	Cr\$ 1.900.000,00
Encarregado de Setor Apoio Legisl.	CC5	01	Cr\$ 1.520.000,00
Encarregado de Setor de Cerimonial	CC5	01	Cr\$ 1.520.000,00
Encarregado de Setor Pess.Alm.Comp.	CC5	01	Cr\$ 1.520.000,00
Enc. Setor de Limp. Zel. Serv. Ger.	CC5	01	Cr\$ 1.520.000,00

Art. 2º - A atualização prevista no Caput do art.1º. refere-se a cumprimento de Lei, já aprovada por essa Casa de Leis.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus- E.E.Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
ANTÔNIO CARLOS PIROLA

Presidente.